

DECRETO Nº 1.585, DE 13 DE MAIO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892, de 13 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2011, visando atender despesas com Indenização de Terceiros – conforme processo administrativo – no valor de R\$ 8.465,00 conforme abaixo especificado:

05.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002	APOIO ADMINISTRATIVO		
Projeto 1091	INDENIZAÇÕES PARA COM TERCEIROS		
3.3.90.93.0099	Diversas Indenizações e Restituições.....	R\$	8.465,00
TOTAL		R\$	8.465,00

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com recursos provenientes de redução no orçamento vigente previsto na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

05.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0002.Projeto 1014	AMPL. ADAPT. PRÉDIOS PÚBLICOS E CENTROS COMUNITÁRIOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (326)	R\$	8.465,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
13 de maio de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN

Secretário Municipal da Administração